

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

CONTRATO FMS N.º 037/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Italiana Automóveis do Recife Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.472.105/0001-79**, estabelecida à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 2156 – Imbiribeira - Recife-PE - CEP: 51.180-001, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Aristótelis Oliveira Meneses**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02368831139, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF nº 138.092.455-34, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente do **Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023** - doravante denominado **PROCESSO** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações subsequentes; pelos termos da proposta vencedora, parte integrante deste contrato; pelo estabelecido no Edital e seus anexos, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de **veículo de emergência** para transporte de pacientes em atendimento na Rede Municipal de Saúde, em atendimentos de urgência, para serviços do SUS fora do Município, conforme Emenda Parlamentar Nº 79/2022, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE – O objeto deste Contrato destina-se ao desenvolvimento das atividades de suporte ao atendimento das demandas que aumentam diariamente garantindo e melhorando a qualidade do Transporte aos pacientes atendidos e eficiência nos serviços prestados pelo nosso Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente Contrato vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data da entrega dos mesmos, contra defeitos de fabricação, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Atribui-se a esse Contrato o valor de **R\$ 133.788,00 (Cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais)** referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BR	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
01	Veículo zero quilometro tipo FURGONETA DE PEQUENO PORTE de cor branca e porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. Janela de correr instalada na lateral direita com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA; sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, possui 20 segmentos modulares com 4 LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos	BR0238553	01	Unidade	133.788,00	133.788,00